



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1635 - 16 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

LEI Nº. 5.423, DE 13 DE JULHO DE 2021

LEI Nº. 5.423, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autora: Verª. Regina Noêmia Geromél Corrochel
Proc. CM nº. 212/2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º.) – Fica instituída a "Semana Municipal do Idoso", a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro de cada ano, em concordância com o Dia Nacional do Idoso, que é comemorado no dia 1º de outubro.

Art. 2º.) – A Semana do Idoso será comemorada, anualmente, com ações educativas, compreendendo seminários, encontros, palestras, feiras de saúde e outras atividades pertinentes, cujos temas abordarão aspectos da prevenção e cuidados sobre a saúde, a autoestima, e também a realização de políticas públicas, visando promover e difundir a importância dos direitos sociais dos idosos.

Art. 3º.) – O Poder Público poderá a critério, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 4º.) – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º.) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

ROMILDO BENEDITO BORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social

AGNALDO PISCOPO
Secretário Municipal da Saúde

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº. 10.407/2021.-

PORTARIA Nº. 12.124, DE 16 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 12.124, DE 16 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº. 12.076, DE 8 DE MARÇO DE 2021, QUE “NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR” NO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.